



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 3026

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re-Ratificação do Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Locação de Veículos S.M.A. Nº 58/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.M.A. Nº 58/2020.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Locação de Veículo nº 145/2020, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ n.º 13.763396/0001-70-Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº. 01- Centro, Cravolândia-Bahia, CEP: 45.330-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273-SSP/BA, residente na Praça Lomanto Júnior s/n, Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado à Empresa: **IVANA DA SILVA DE ALMEIDA 07110029590, CNPJ 36.183.498/0001-12, REPRESENTADO POR IVANA DA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 071.100.295-90, RG: 16382884-96, RESIDENTE NA RUA DO PREDIO, CENTRO, CRAVOLÂNDIA – BA, CEP: 45.330-000, CONTRATADO**, vencedora do Lote, 09 E Linha 09 do Pregão Presencial N.º 05/2020, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido **Contrato de Prestação de Locação de Veículo nº 145/2020**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O Presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Clausula Décima 11ª, do Contrato N.º. 145/2020, do Pregão Presencial N.º.05/2020 tendo em vista a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos II e § 1º., do art. 79, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido unilateralmente o contrato para Prestação de serviços de veículos alternativo, MOTOCICLETA, destinados a a Secretaria de Administração desta Prefeitura de Cravolândia-BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS.

Não Havendo honorários a ser pago pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada do referido contrato nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cravolândia-Ba, 01 de fevereiro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.

Prefeita

Prefeitura Municipal de Cravolândia

CONTRATANTE

IVANA DA SILVA DE ALMEIDA,

CPF: 071.100.295-90, RG: 16382884-96.

IVANA DA SILVA DE ALMEIDA- CNPJ 36.183.498/0001-12

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: